



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Aprovado
5 vot
1 abstenes
(de 6)*

RESOLUÇÃO Nº 04/89

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais aprovou e a Mesa Diretora desta Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO Nº _____/89

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal, serão de NCZ\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito cruzados novos e oitenta centavos), conforme Resolução de _____/03/89

Art. 2º - Estes subsídios dos vereadores serão corrigidos pelo Índice Oficial acumulado entre 1º (primeiro) de janeiro e 30 (trinta) de junho de 1989.

Art. 3º - Os subsídios dos vereadores serão recompostos pelo Índice Oficial na vigência desta Resolução.

Parágrafo Único - Para efeito desta correção deverá ser incorporado a Inflação do mês de julho a novembro de 1989.

Art. 4º - A verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, será de 2/3 (dois terços) do que é devido ao vereador.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simonésia
em 07 de dezembro de 1989.

Ardeleir Antonio da Silva
Ardeleir Antonio da Silva - Secretário

Osmar Elias Cardoso
Osmar Elias Cardoso - Presidente

Antonio Pereira de Sales
Vice-Presidente